



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - Bairro Emilio Calegari
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1691, DE 04 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazos para o Pagamento do IPTU e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 219, § 1º ao 9º e artigos 306 a 311 da Lei nº 64, de 22 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto n.º 1.686 de 02 de Outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

I – Cota Única – 14/11/2019.

II – 1ª Parcela - 14/11/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 04 de Novembro de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

